CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PARECER Nº: 09/2022 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 8098/2021

INTERESSADO: VER. MARCIO COLOMBO

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 186/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 186/2021, que autoriza o Poder Executivo a implantar o "Programa Poupatempo Municipal do Empreendedor", e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e aos artigos 2º e 61 da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 186/2021.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2022, 468º ano de fundação da cidade.

Relator:

CARLOS FERREIRA
Vereador

Assinado digitalmente por ANA LUCIA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA:30137635826 Data: 10/02/2022 13:08:58

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERREIRA:02919406841 Data: 10/02/2022 11:31:50

Assinado digitalmente por RODOLFO SILVA DONETTI:31587353857 Data: 10/02/2022 10:34:52

CM-16

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600360036003000035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 09/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 186/2021.

Presidente e membros:

DR.ª ANA VETERINÁRIA Vereadora	RODOLFO DONETTI Vereador	CARLOS FERREIRA Vereador

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600360036003000035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.